

# EDITAL DE BOLSISTA N° 003/2023

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7020 intitulado "FUB/ME/FGA-Transformação digital de serviços públicos do governo brasileiro" conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Edital visa selecionar estudantes de Engenharia de Software, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
  - 1.1.1. Apoio operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no Item 6 deste Edital.
  - **1.1.2.** A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo identificar e desenvolver processos, modelos e ferramentas que promovam, de maneira inovadora, a Transformação de Serviços Públicos orientada aos cidadãos e as organizações, fomentada pelo Ministério da Economia, primando pela qualidade dos serviços públicos.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- **1.4.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos Finatec ou com Ministério da Economia.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.



- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou, Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União Ministério da Economia.

# 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **2.1.** Implementar, testar e disponibilizar uma aplicação Web em ambiente de produção; e
- **2.2.** Apoir a concepção de elementos de UX para desenvolvimento de uma aplicação Web.
- **3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**: 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.
- **4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto na Faculdade do Gama FGA da Universidade de Brasília UnB, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.
- 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 04 (quatro) meses, com previsão de vigência das atividades de fevereiro de 2023 a maio de 2023 e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
- **5.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.
- 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

# 7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- **7.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:
  - 7.1.1. Ser estudante do quarto semestre em diante dos cursos de Engenharia de Software, Engenharia da Computação ou Ciência da Computação da Universidade de Brasília – UnB, comprovado por meio de declaração do setor competente;



- 7.1.2. Ter experiência em uma das linguagens/ tecnologias para o desenvolvimento de frontend (React, VueJS, Elm, etc.), comprovado por meio de declaração de empregador, professor (participação em projeto), cliente, empresa júnior; e
- 7.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo Anexo II;
- **7.2.** Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:
  - **7.2.1.** Possuir conhecimento relacionado a micro serviços, comprovado por meio de declaração de próprio punho; e
  - **7.2.2.** Possuir conhecimento de desenvolvimento de aplicações REST, comprovado por meio de declaração de próprio punho.
- 7.3. O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no item7.1, será eliminando.
- 7.4. Os Requisitos Desejáveis, listados no item 7.2, serão objeto de pontuação naETAPA 2 Análise Documental, conforme item 11 deste Edital.

# 8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período entre 17hs do dia 26 de janeiro 2023 às 17hs do dia 31 de janeiro de 2023 observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- **8.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
  - **8.2.1.** Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.5** e **ANEXO I**;
  - **8.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- **8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- **8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- **8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
  - 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação,



# bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- **8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- **8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".
- **8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- **8.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- **8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

- **9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
  - **9.1.1. ETAPA 1 Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
  - **9.1.2. ETAPA 2 Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
  - 9.1.3. ETAPA 3 Entrevista Pessoal.

# 10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 7.1 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item 8.2 (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 10.2. A ETAPA 1 tem caráter ELIMINATÓRIO, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 10.3. O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA
  2 Análise Documental (Requisitos Desejáveis).
- 11. ETAPA 2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)



- 11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO			
	REQUISITOS DESEJÁVEIS				
a)	Possuir conhecimento relacionado a micro serviços, comprovado por meio de declaração de próprio punho; e	0 ou 50			
b)	Possuir conhecimento de desenvolvimento de aplicações REST, comprovado por meio de declaração de próprio punho.	0 ou 50			
	TOTAL DE PONTOS	100			

- 11.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 11.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 11.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 11.5.1. Maior pontuação na alínea "a" do item 11.2, da Etapa 2 Análise Documental; e
  - 11.5.2. Maior pontuação na alínea "b" do item 11.2, da Etapa 2 Análise Documental.

#### **ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL** 12.

12.1. A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
a) Possuir domínio técnico; e	0 a 70			
b) Possuir desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos específicos da área.	0 a 30			
TOTAL DE PONTOS	100			



- 12.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) PONTOS, conforme quadro acima.
- 12.3. A ETAPA 3 Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 12.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 Entrevista pessoal, serão comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no item 14 deste edital.
- **12.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

## 13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **13.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- **13.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 13.2.1. Maior pontuação na alínea "a" do item 10.1 da ETAPA 3 Entrevista.
  - **13.2.2.** Maior idade.

### 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ЕТАРА	DATA			
Periodo de inscrições	26/01/2023 a 31/01/2023			
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 01/02/2023			
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 02/02/2023			
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 03/02/2023			
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 20/02/2023			

**14.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>

## 15. RECURSOS - FASE ÚNICA

**15.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.



- **15.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5° do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 15.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: <u>curriculos@finatec.org.br</u>, com o título "RECURSO - Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) - Nome (inserir o nome do candidato)".

# 16. DOS ESCLARECIMENTOS

- **16.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: curriculos@finatec.org.br.
- **16.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

# 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **17.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>.
- 17.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- **17.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- **17.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- **17.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <a href="mailto:curriculos@finatec.org.br">curriculos@finatec.org.br</a>.
- **17.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- **17.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- **17.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.



17.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

**ANEXO I - M**ODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO** 

Brasília, 26 de fevereiro de 2023 Comissão de Seleção **FINATEC** 



# ANEXO I

# EDITAL DE BOLSISTA Nº 003/2023

# DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu,				(nome	do
candidato), inscrito (a) no CPF	nº		, portador (a	a) da Carteira	ı de
Identidade nº	, órgão emis	sor:	, em cump	rimento ao <b>it</b>	:em
1.6 do Edital de Bolsista n	<b>003/2023</b> ,	DECLARO	para os fins	que se fizer	rem
necessários que não possuo v	vínculo direto	ou de par	entesco com	funcionários	da
Fundação de Empreendimento	s Científicos e	Tecnológic	cos – Finatec	ou vinculado	s a
Secretaria de Coordenação e	Governança d	lo Patrimôr	nio da União	- Ministério	da
Economia.					
	, de _		de 2023.		
(.	Assinatura do	Candidato)			



# **ANEXO II**

# EDITAL DE BOLSISTA N° 003/2023

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,			(1	nome	do	candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº	••	, po	rtador(a) d	a Carte	eira d	e Identidade
n°	, órgão emissor:		, em cu	mprim	ento a	ao <b>Edital de</b>
Bolsista nº 003/2023,	<b>DECLARO</b> que	e possuo d	disponibilio	lade de	e, no	mínimo, 20
horas semanais para de	edicação ao proje	eto, confor	me Edital.			
		de		de 2023	3.	
	(Assinatur	a do Candi	idato)			